



**Universidade do Minho**

Gabinete do Reitor

**Despacho RT/C-03/2024**

Funcionamento do Curso de  
Formação Especializada em  
Práticas Artísticas em Contextos  
Profissionais nas Artes  
Performativas  
2023/2024

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Práticas Artísticas em Contextos Profissionais nas Artes Performativas, a que se reporta o Despacho RT/C-16/2022, ocorra em 2023/2024 nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 15 (número mínimo para o curso funcionar é de 8), acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. O curso decorre entre 4 de março e 29 de novembro de 2024, com interrupção entre 22 de julho e 2 de setembro;
3. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
4. As candidaturas têm lugar de 1 a 15 de fevereiro de 2024;
5. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 19 de fevereiro de 2024;
6. As inscrições decorrem entre os dias 20 e 26 de fevereiro de 2024;
7. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados em Artes ou áreas afins ou artistas com currículos artísticos relevantes;
8. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular. Será dada prioridade de acesso aos candidatos provenientes de entidades parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (PRR/Next Generation EU);
9. A taxa de frequência do curso tem o valor de 1100€ (euros), podendo ser paga em 4 (quatro) prestações de 275,00€ (euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 28 de março, a segunda prestação até ao dia 30 de abril, a terceira prestação até ao dia 24 de maio e a quarta prestação até ao dia 28 de junho. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
10. A eventual anulação da inscrição após o dia 1 de março não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
11. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,